



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP  
Fone: (16) 3944-2399  
e-mail: camaradumont@gmail.com



### PROJETO DE RESOLUÇÃO

05/2025

21 de fevereiro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
Estado de São Paulo  
ENCAMINHA-SE AS COMISSÕES

27/02/25

Marlon Gabriel Olo  
Presidente da Câmara  
Municipal de Dumont

APROVADO EM União VOTAÇÃO  
POR 7 VOTOS FAVORÁVEIS  
0 VOTOS CONTRÁRIOS  
EM 13/2/25 Marlon Olo  
PRESIDENTE

**“Altera § 2º do Artigo 94 da Resolução 01/2022 de 11 de fevereiro de 2022 que estabeleceu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências”.**

A Mesa Diretora desta Casa de Leis, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, apresenta para a apreciação dos Nobres Edis, o seguinte **Projeto de Resolução**:

**Art. 1º** - Fica alterado o § 2º do Artigo 94 da Resolução 01/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 94 – A fixação dos subsídios do prefeito .....  
§2º - O subsídio de vice prefeito.....

§2º - Os subsídios do Vice Prefeito e dos Secretários Municipais não poderão individualmente exceder a 70% (setenta por cento) do subsídio do Prefeito.

**Art. 2º** - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 27 de fevereiro de 2025.

Marlon Gabriel Olo  
**MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)**  
=Marlon Evolusom= (Vereador - PP)

Márcia Rozolim  
**MÁRCIA ROZOLIM**  
Vice Presidente - Vereadora (PRD)

Pedro Egnaldo Diana  
**PEDRO EGNAALDO DIANA**  
1º Secretário - Vereador PL

César Roberto F. do Nascimento  
**CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO**  
2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



## JUSTIFICATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/2025

Colegas Vereadores,

Este Projeto de Resolução, visa apenas adequar o nosso Regimento Interno à nossa Lei Orgânica que em 26 de agosto de 2022 através da Emenda 06/2022 teve o §2º de seu artigo 66 alterado, não acontecendo o mesmo com o nosso Regimento Interno.

Visando a consonância de ambos, aguardamos favorável acolhida.

**MARLON GABRIEL OLOKO (Presidente)**

=Marlon Evulusom= (Vereador - PP)

**MÁRCIA ROZOLIM**

Vice Presidente - Vereadora (PRD)

**PEDRO EGNALDO DIANA**

1º Secretário - Vereador PL

**CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO**

2º Secretário - Césinha Barbeiro - Vereador MDB